



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATINA -BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009-22PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009-22PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-22SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22 PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-22SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22 PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-22SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22 PE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2022
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2022 -MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATÓRIAS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2022 - GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 013-22PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **16/03/2022 às 09h00min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 925036. **OBJETO: Contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 25/02/2022 - Pregoeira.





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n° 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO - ME**, CNPJ n° 23.779.405/0001-75, no valor total de **R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais), **JUVENCIO DE J. NEVES – ME**, CNPJ n° 13.146.192/0001-90, no valor total de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais), **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP**, CNPJ n° 21.036.172/0001-95, no valor total de **R\$ 3.006,80** (três mil e seis reais e oitenta centavos). Matina-BA, 25 de fevereiro de 2022. GISELE SILVA GOMES– Pregoeira Oficial.





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 009-22PE, cujo objeto **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – BA**, declaro adjudicada a empresa: **NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO - ME**, CNPJ nº 23.779.405/0001-75, no valor total de **R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais), **JUVENCIO DE J. NEVES – ME**, CNPJ nº 13.146.192/0001-90, no valor total de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais), **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP**, CNPJ nº 21.036.172/0001-95, no valor total de **R\$ 3.006,80** (três mil e seis reais e oitenta centavos). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 25/02/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009-22PE cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – BA**, declaro vencedora a empresa: **NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO - ME**, CNPJ nº 23.779.405/0001-75, no valor total de **R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais), **JUVENCIO DE J. NEVES – ME**, CNPJ nº 13.146.192/0001-90, no valor total de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais), **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP**, CNPJ nº 21.036.172/0001-95, no valor total de **R\$ 3.006,80** (três mil e seis reais e oitenta centavos).

Matina - Bahia, 25/02/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE**

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.779.405/0001-75, estabelecida na Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, n° 135, Riacho de Santana, CEP:46.470-000, detentora do endereço eletrônico neyfsilva@hotmail.com, telefone (77) 9 9994-2631, através de seu Representante Legal, o Sr. Ney Fernandes Silva, portador da cédula de identidade n° 0934621152 SSP-BA, e CPF: 023.732575-64.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESCOLAS	QUANT. CRECHES	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó , contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deverá constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data	UN.	Muky	910	0	910	R\$ 3,76	R\$ 3.421,60





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	de fabricação e prazo de validade. Em embalagens plásticas de 200g.							
02	Açúcar cristal , açúcar branco, puro e natural, isento de materiais terrosos e parasitas, embalado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade.	KG.	Cristal	2.800	0	2.800	R\$ 3,69	R\$ 10.332,00
03	Arroz branco , tipo 1, isento de materiais terrosos e parasitas, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg, devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade.	KG.	Catarinã o	680	0	680	R\$ 3,92	R\$ 2.665,60
04	Arroz integral , arroz integral tipo agulhinha, retirada apenas a casca bruta,	UN.	Super Ouro	0	170	170	R\$5,28	R\$897,60





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	isento de materiais terrosos e parasitas, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg.							
05	Arroz parboilizado , tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade.	KG.	Catarinã o	1.700	1.000	2.700	R\$ 3,86	R\$ 10.422,00
06	Aveia fina , aveia em flocos finos, limpos, contendo glúten, sem adição de açúcar, livre de impurezas. Embalagem impermeável, resistente, de aproximadamente 170 g.	UN.	Valor	0	50	50	R\$ 2,84	R\$ 142,000
07	Biscoito salgado , tipo Cream Cracker, textura crocante, sabor característico. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data	UN.	Racine	3.400	0	3.400	R\$ 3,50	R\$ 11.900,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote com 400g.							
08	Biscoito doce , tipo maisena, sabor leite ou chocolate. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote com 400g.	UN.	Racine	1.700	0	1.700	R\$ 3,59	R\$ 6.103,00
09	Biscoito de polvilho , tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Embalados em sacos plásticos transparente, vedados com registro de informação nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem: pacote de 130 g.	UN.	Regional	0	460	460	R\$ 4,25	R\$ 1.955,00
10	Biscoito sem lactose , composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja,	UN.	Liane	30	0	30	R\$4,24	R\$127,20

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	fermentos químicos, sal, aroma artificial e vitaminas. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Sabores variados (maisena, chocolate e coco). Embalagem: pacote com 400g.							
11	Coco ralado , coco ralado desidratado, sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagens originais de 100g.	UN.	Adelle	540	0	540	R\$ 2,47	R\$ 1.333,80
12	Farinha de mandioca amarela , seca, fina, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	KG.	Regional	2.000	100	2.100	R\$ 4,04	R\$ 8.484,00
13	Farinha de trigo com fermento , obtida a partir de cereal limpo, isentos de	KG.	Brandin e	0	80	80	R\$3,96	R\$316,80

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 kg.							
14	Feijão carioca , feijão carioquinha tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente fechado hermeticamente, com 1kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem o prazo de validade.	KG.	Fatura	0	700	700	R\$ 5,84	R\$ 4.088,00
15	Feijão preto , grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	KG.	Fatura	900	100	1.000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
16	Flocão de milho , farinha de Milho, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade,	UN.	Maratá	1.800	260	2.060	R\$ 1,99	R\$ 4.099,40





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas. Embalagem: pacote de 500g							
17	Fubá de milho , farinha fina, acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, com 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG.	Pachá	0	85	85	R\$3,64	R\$309,40
18	Leite de coco , ingredientes: leite de coco, água, conservantes, acidulante, espessante. Embalagem garrafa de 200 ml vidro ou plástico.	UN.	Valor	200	0	200	R\$2,12	R\$424,00
19	Leite em pó integral , produto obtido da desidratação do leite de vaca integral, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor	UN.	Italac	14.250	3.150	17.400	R\$ 5,70	R\$ 99.180,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sem glúten e sem soro de leite, acondicionado em saco polietileno fechado hermeticamente. Embalagens: pacotes de 200g.							
20	Leite em pó sem lactose , composto lácteo fortificado isento de lactose para tratamento dietético de intolerância à lactose e da diarreia. Composição: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (ferro, zinco), vitaminas (A,C,D), emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata com 380 g.	UN.	CCGL	30	30	60	R\$ 12,25	R\$ 735,00
21	Macarrão espaguete , macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, prazo de	UN.	Favorito	2.000	200	2.200	R\$ 2,55	R\$ 5.610,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	validade e peso líquido.							
22	Macarrão parafuso , macarrão tipo parafuso, a base de farinha de trigo com ovos, embalagem com 500g com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	UN.	Petribon	1.800	200	2.000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
23	Milho canjica , milho branco tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote de 500g.	UN.	Nutrisil	1.300	0	1.300	R\$ 3,13	R\$ 4.069,00
24	Milho verde enlatado , simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarela, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas. Sem sinais de alterações na lata (estufamentos, vazamentos, corrosões	UN.	Só Fruta	150	0	150	R\$ 2,88	R\$ 432,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	internas, amassamentos). Embalagem: lata com peso líquido de 300g.							
25	Óleo de soja , refinado, fluído, puro, envasado em embalagem de polietileno, adequado para condições previstas de armazenamento. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica de 900 ml.	UN.	Liza	1.000	200	1.200	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
26	Polpa de tomate , simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Consistência pastosa, embalado em sachê de 340g.	UN.	Bonare	270	0	270	R\$ 2,07	R\$ 558,90
27	Sal , refinado, iodado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica de 1 kg.	KG.	Gaivota	450	80	530	R\$ 0,86	R\$ 455,80
28	Vinagre de álcool ,	UN.	Maratá	10	10	20	R\$2,72	R\$54,40





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	fermentado acético de álcool, água e conservante com acidez de 4%. Embalagem plástica de 750 ml.							
29	Ameixa seca sem caroço , fruto desidratado, sem açúcar, com cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 100 g.	UN.	Só Fruta	0	60	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
30	Margarina , sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal interesterificado, 65% de lipídeos, cremosa, com adição de sal. Embalagens: potes plásticos de 500 g.	KG.	Delicata	900	0	900	R\$ 5,57	R\$ 5.013,00
31	Uva passas , fruto desidratado, sem açúcar, com cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 200 g.	UN.	La	0	40	40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
32	Queijo mussarela , registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção, plastificado,	KG.	Aparecida	0	30	30	R\$ 27,47	R\$ 824,10





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

refrigerado, com validade mínima de 01 mês. Embalagem: barra de 01 kg.								
VALOR TOTAL R\$								R\$207.000,00

LOTE II								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESCOLAS	QUANT. CRECHES	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne bovina para Bife (Patinho), 1ª qualidade, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de	KG	Frigorífico Guanambi	0	270	270	R\$ 27,69	R\$ 7.476,30

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	polietileno apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano.							
02	Carne bovina em cubos (Acém), 1ª qualidade, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de polietileno apropriados, de	KG	Frigorífico o Guanambi	2.700	230	2.930	R\$ 25,83	R\$ 75.681,90





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano.							
03	Carne bovina em cubos (Músculo) , sem osso, tipo músculo traseiro, sem aparas, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de polietileno	KG	Frigorífico o Guanambi	1.360	170	1.530	R\$ 21,41	R\$ 32.757,30

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano.							
04	Carne bovina moída (Acém) , de 1ª qualidade, tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e	KG	Frigorífico Guanambi	900	150	1.050	R\$ 23,74	R\$ 24.927,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.							
05	Frango (peito) , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente,	KG	Frigorífico o Guanambi	4.000	400	4.400	R\$ 11,52	R\$ 50.688,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.							
06	Frango (sobrecosta) , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na	KG	Frigorífico Guanambi	0	350	350	R\$ 10,24	R\$ 3.584,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.							
07	Linguixa de carne suína , contendo carne suína e gordura suína, sem adição de pimenta calabresa ou outras. Resfriada ou congelada, embalada em saco á vácuo, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	KG	Frigorífico Guanambi	1.000	0	1.000	R\$ 14,44	R\$ 14.440,00
08	Ovo de galinha , produto fresco de ave galinácea branco, médio (50g), proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas	CARTELAS	Frigorífico Guanambi	0	45	45	R\$9,90	R\$445,50





	ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em cartelas tampadas, contendo 30 unidades de ovos e com prazo de validade de 20 dias e selo de inspeção do órgão competente.							
VALOR TOTAL								R\$210.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados conforme cronograma de entrega a ser elaborado pela Secretaria de Educação.





2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 24/02/2022 e término em 24/02/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.





5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.





6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.





8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO – ME
CNPJ/MF N° 23.779.405/0001-75

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE**

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **JUVÊNIO DE J. NEVES – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.146.192/0001-90, estabelecida na Rua 1° de Janeiro, CEP:46.480-000, detentora do endereço eletrônico charlene.india@yahoo.com.br, telefone (077) 9982-9318, através de sua Representante Legal, o Sr. Juvêncio de Jesus Neves, portador da cédula de identidade n° 12.944.080-97 SSP-BA, e CPF:009.011.795-66.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE III								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESCOLAS	QUANT. CRECHES	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açafrão , tempero em pó, proveniente do açafrão da terra desidratado e moído. Embalagem plástica com 500g.	UND.	Beija Flor	30	10	40	R\$8,00	R\$320,00
02	Coentro moído , obtido pela moagem da semente de coentro, apresentando	UND.	Kisabor	150	20	170	R\$5,00	R\$850,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	cor, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 250g.							
03	Cominho moído , extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, apresentando cor, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 250g.	UND.	Beija Flor	150	20	170	R\$5,02	R\$ 853,40
04	Alho , com dentes firmes e grandes. O produto não	KG.	Fazenda Três Corações	230	50	280	R\$26,00	R\$7.280,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve ser machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Embalados em sacos plásticos de 01 kg.							
05	Corante , colorífico a base de urucum em pó fino, de procedência natural, de cor vermelho intenso, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na o prazo de validade. Embalagem com 500g.	UND.	Maratá	120	25	145	R\$5,00	R\$725,00
06	Canela em pó , produto em pó fino, puro, de coloração marrom, cheiro e sabor característicos.	UND.	Maratá	60	40	100	R\$6,70	R\$670,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	Embalagem plástica, íntegra, atóxica, contendo 30 g.							
VALOR TOTAL								R\$10.698,40

LOTE V								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESCOLAS	QUANT. CRECHES	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão francês , contendo como ingredientes apenas farinha de trigo, sal, água e fermento, apresentando boa aparência, textura e sabor agradável, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar no ato da entrega. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade com aproximadamente	Und.	Pão Fição	15.200	6.336	21.536	R\$0,48	R\$10.337,28

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	50g.							
02	<p>Pão de leite, contendo como ingredientes farinha de trigo, sal, açúcar, leite, ovos, margarina e fermento, apresentando boa aparência, textura e sabor agradável, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado. Será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar no ato da entrega. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade com aproximadamente 50g.</p>	Und.	Delícias Semar	30.400	0	30.400	R\$0,48	R\$14.592,00
VALOR TOTAL								R\$24.929,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados conforme cronograma de entrega a ser elaborado pela Secretaria de Educação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 24/02/2022 e término em 24/02/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO





5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:





a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA





8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-BA.

JUVÊNIO DE J. NEVES – MEI
CNPJ/MF N.º 16.417.800/0001-42

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22 PE**

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.036.172/0001-95, estabelecida na Rua Josefina Domingues de Souza, nº 482, Bairro Sandoval Morais II, Guanambi, CEP: 46.430-000, telefone (77)99824-5493, através de seu Representante Legal, o Sr. Givaldo de Jesus Montalvão Júnior, portador da cédula de identidade nº 07.043.550-27 SSP-BA, e CPF: 790.050.395-15.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE IV							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESCOLAS	QUANT. CRECHES	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Batata inglesa , de boa qualidade, firme, sem ferimentos ou defeitos. Não deve apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem: saco plástico, transparente contendo a quantidade total em kg solicitada.	KG.	0	230	230	R\$6,16	R\$1.416,80
02	Maçã vermelha , consistência firme, de	KG.	0	150	150	R\$10,60	R\$1.590,00





primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico, transparente contendo a quantidade total em kg solicitada.							
VALOR TOTAL							R\$3.006,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados conforme cronograma de entrega a ser elaborado pela Secretaria de Educação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-22 PE.





3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 24/02/2022 e término em 24/02/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.





5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.





- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no





Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP
CNPJ/MF N° 21.036.172/0001-95

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 AVISO DE DISPENSA Nº 026/2022

A CPL do Município de Matina, nomeada pelo Decreto Municipal 06 de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação Nº 026/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de equipamento analisador hematológico (três partes, 18 parâmetros), com disponibilização de material (reagentes, controles e calibradores) para rotina de realização de até 500 (quinhentos) testes/mês, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, bem como assistência técnica e científica.

Matina/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 AVISO DE DISPENSA Nº 027/2022

A CPL do Município de Matina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação nº 027/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços geotécnicos de sondagem SPT (Standard Penetration Test), no Município de Matina-BA.

Matina/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 026/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 061/2022**, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de equipamento analisador hematológico (três partes, 18 parâmetros), com disponibilização de material (reagentes, controles e calibradores) para rotina de realização de até 500 (quinhentos) testes/mês, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, bem como assistência técnica e científica, da qual logrou-se vencedora a empresa **MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.630.535/0001-50.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Membro

Edimar Rocha Gomes
Membro

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n°. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93 e Decreto Presidencial n° 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação n° 027/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n° 062/2022**, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços geotécnicos de sondagem SPT (Standard Penetration Test), no Município de Matina-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.952.173/0001-01.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

Membro

Edimar Rocha Gomes

Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 026/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 061/2022**, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de equipamento analisador hematológico (três partes, 18 parâmetros), com disponibilização de material (reagentes, controles e calibradores) para rotina de realização de até 500 (quinhentos) testes/mês, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, bem como assistência técnica e científica, da qual logrou-se vencedora a empresa **MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.630.535/0001-50, com o valor global de R\$17.016,80 (dezesete mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 027/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 062/2022**, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços geotécnicos de sondagem SPT (Standard Penetration Test), no Município de Matina-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.952.173/0001-01, com o valor global de R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 053/2022.

Dispensa: N.º 026/2022

Processo Administrativo: N.º 061/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA – BA.

Contratada: MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATÓRIAS LTDA, CNPJ sob o nº 14.630.535/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento analisador hematológico (três partes, 18 parâmetros), com disponibilização de material (reagentes, controles e calibradores) para rotina de realização de até 500 (quinhentos) testes/mês, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, bem como assistência técnica e científica.

Valor: R\$17.016,80 (dezesete mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
Dotações	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.016,80
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.0.0.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 22 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa,

P/ MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATÓRIAS LTDA.

Matina - BA, 22 de fevereiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 054/2022.

Dispensa: N.º 027/2022

Processo Administrativo: N.º 062/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - BA.

Contratada: GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.952.173/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços geotécnicos de sondagem SPT (Standard Penetration Test), no Município de Matina-BA.

Valor Total: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 12.850,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

Vigência: 22 de fevereiro a 22 de maio de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

P/ GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.952.173/0001-01.

Matina - BA, 22 de fevereiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/93

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/710D-6B3A-964B-ED72-DA1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 710D-6B3A-964B-ED72-DA1F



Hash do Documento

a23ca5857cace9d468926c42e57b75f02019e481720ebf66934f966581c73140

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/02/2022 17:38 UTC-03:00